



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.518, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o aumento do número de vagas previsto na Lei Municipal nº 4.585, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, na forma que menciona.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

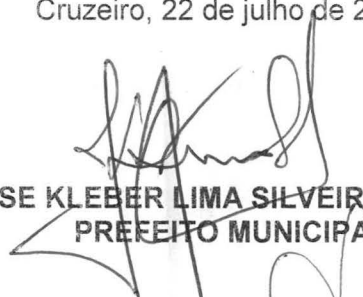
Art. 1º - Ficam criadas mais 50 (cinquenta) vagas no "Programa de Assistência ao Desempregado" estabelecido pela Lei Municipal nº 4.585, de 29 de junho de 2017 e suas alterações.

Art. 2º - O demonstrativo de impacto econômico e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, consta do Anexo I desta Lei.

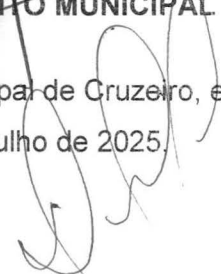
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de julho de 2025.


JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 22 de julho de 2025.


DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cruzeiro/SP, 21 de Julho de 2025

Ofício Autógrafo nº 23 / 2025

Excelentíssimo Senhor:

Para os devidos fins, temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, os Autógrafos dos Projetos de Leis aprovados em Sessão Ordinária.

Autógrafos nº 4318 e 4319/2025

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Exmos.

Sr. José Kleber L. Silveira Junior
DD. Prefeito Municipal de Cruzeiro



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 3/28

AUTÓGRAFO Nº 4318/2025

Assunto: Dispõe sobre o aumento do número de vagas previsto na Lei Municipal nº 4.585, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVA:

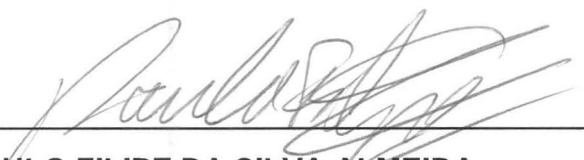
Art. 1º - Ficam criadas mais 50 (cinquenta) vagas no "Programa de Assistência ao Desempregado" estabelecido pela Lei Municipal nº 4.585, de 29 de junho de 2017 e suas alterações.

Art. 2º - O demonstrativo de impacto econômico e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, consta do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 21 de julho de 2025



PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 21 de julho de 2025



Severino J. S. Biondi
Diretor Legislativo